

<u>Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste</u>

ESTADO DE SÃO PAULO

Paco Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 053/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
02.03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
	007-2.102 – Manutenção do Dep. de Administração e Planejamento		
0015 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00			
02	DODED EXECUTIVO MUNICIDAL		
	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
	007-2.103 – Manutenção do Departamento de Finanças		
	3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 10.000,00		
0024 - 3.0	5.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P3 R\$ 10.000,00		
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
15.451.0003-2.106 – Execução de Obras Públicas			
0039 - 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF R\$ 5.000,00			
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.05.00			
02.05.01	3		
	2003-2.105 – Manutenção dos Serviços Públicos		
	.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF R\$ 5.000,00		
	1. τ.		





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste estado de são paulo

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02.05.01 15.452.000	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 03-2.105 – Manutenção dos Serviços Públicos 90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
02.06.01 10.301.000	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE 06-2.109 – Serviço de Atenção Básica 90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
02.06.01 10.301.000 0077 - 3.3.	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE 06-2.112 – Assistência Farmacêutica 90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o <i>caput</i> decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:		
02.06.01 10.301.000	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE 06-1.001 – Reforma e Ampliações de Prédio da Saúde 90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.07.00 02.07.01 12.365.000	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02-1.002 – Reforma e Ampliações de Prédio da Educação 90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 10.000,00	
	02-1.002 – Reforma e Ampliações de Prédio da Educação 90.52 – EQUIP.E MAT. PERMANENTER\$ 10.000,00	
02.07.03 12.364.000 0132 - 3.3.	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO, TECNICO E SUPERIOR 02-2.115 – Operacionalização do Transporte Escolar 90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	





Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

•	Γotal	
	0062 - 3.3	.90.39 – MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00
	10.301.00	06-2.109 – Serviço de Atenção Básica
	02.06.01	SECRETARIA DE SAUDE
	02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE
	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste, 19 de novembro de 2018.

MARCOS ANTO NO SAES LOPES
Prefeito Municipal